



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 571, de 19 de outubro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT

10.303.1012.1075—Construção de Pólos de Academia da Saúde

110101 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.01-Obras e Instalações	R\$	18.000,00
4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	19.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 19 de outubro de 2015.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito Constitucional do Município